



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 064/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes urbanos n.º 34 (trinta e quatro) medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), 35 (trinta e cinco) medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), 36 (trinta e seis) medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), 37 (trinta e sete) medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), 38 (trinta e oito) medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), 39 (trinta e nove) medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), 40 (quarenta) medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), 41 (quarenta e um) medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e 42 (quarenta e dois) medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) todos da Quadra C, devidamente matriculados sob o n.º 24.748, 24.749, 24.750, 24.751, 24.752, 24.753, 24.754, 24.755 e 24.756 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de **CARVALHO E SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizados na Rua Espírito Santo da Forquilha, no Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite, na Sede do Município, com área total lembrada de **2.250,00 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados).****

Art. 2.º - O terreno lembrado e agora denominado **LOTE 34A, da **Quadra C**, situado na Cidade de Delfinópolis/MG, com área de **2.250,00 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados)**, no “**Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite**”, medindo 90,00m de frente, 25,00m pelo lado direito, 25,00m pelo lado esquerdo e 90,00m nos fundos; confrontando pela frente com a Rua Espírito Santo da Forquilha, pelo lado direito com os Lotes 43, 44 e 45, pelo lado esquerdo com o Lote 33 e pelos fundos com os Lotes 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para Rua.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de Agosto de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis